

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Fixa normas para o funcionamento das Atividades Complementares no âmbito do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG serão regidas por esse Regulamento de Atividades complementares.

Art. 2º. As Atividades Complementares serão controladas pelo Núcleo de Prática (NPC) e validadas pela Coordenação de Estágio.

Art. 3º. A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico é de 240 horas, pode ser iniciado o seu cumprimento a partir do 1º (primeiro) período, desde que matriculado.

Art. 4º. O acadêmico deverá colar grau de Bacharel em Ciências Contábeis somente com o cumprimento integral da carga horária estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelo acadêmico constarão no seu histórico escolar, com atribuição da carga horária já cumprida.

TÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares como componente de integralização do Curso de Ciências

Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG.

Art. 7º - As Atividades Complementares, cuja obrigatoriedade está fundamentada no Projeto Pedagógico do Curso e das normas legais pertinentes (Diretrizes Curriculares da Resolução CNE/CES Nº 1, DE 27 de março de 2024), têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem objetivando:

- I. Complementar a formação profissional e social;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a instituição;
- IV. Propiciar a interdisciplinaridade no currículo,
- V. Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- VI. Promover atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços contábeis sociais pertinentes;
- VII. Oportunizar as atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica, no campo contábil;
- VIII. Despertar as atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural contábil.

TÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG são compostas por diversas ações desenvolvidas pelo acadêmico na instituição, órgãos públicos, conselhos de classe ou em qualquer outra instituição pública ou privada de ensino e treinamento.

Art. 9º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização

curricular do Curso de Ciências Contábeis, com a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único - os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas o limite máximo de setenta (80) horas.

Art. 10 - As atividades extracurriculares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e oitavo período, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades de ensino do curso.

Art. 11 - O aproveitamento das Atividades Extracurriculares estará sujeito a análise do Núcleo de Práticas Contábeis (NPC) e aprovação pela Coordenação de Estágio.

Art. 12 - A realização das Atividades Complementares é de responsabilidade do acadêmico.

Art. 13. As Atividades Complementares deverão estar articuladas com os projetos de ensino, pesquisa e extensão do curso.

Art. 14 As atividades Complementares compreendem:

- I. Disciplinas complementares, cursadas e concluídas nesta ou em outra IES, não previstas no currículo do curso;
- II. Atividades de monitoria;
- III. Participação em mini-cursos, cursos e palestras na área de gestão;
- IV. Curso realizado on line correlatos à área de formação contábil;
- V. Artigo publicado;
- VI. Apresentação de trabalhos científicos (congressos, seminários, etc.);
- VII. Projeto de iniciação científica;

- VIII. Atividades de extensão voluntárias realizadas no Escritório Modelo de Contabilidade;
- IX. Organização e participação de eventos, mini-cursos e oficinas promovidos pela IES;
- X. Participação em sessões de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC);
- XI. Atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo, promovidas pela IES);
- XII. XII – Trabalho voluntariado ligado aos projetos do Curso de Ciências Contábeis;
- XIII. Trabalho voluntário realizado no cartório eleitoral;
- XIV. Apresentações artísticas e culturais em eventos promovidos pela IES.

Art. 15. - As Atividades Complementares previstas no artigo anterior receberão registro de carga horária de no máximo setenta (80) horas por atividade.

Parágrafo único: Fica instituída Ficha para Acompanhamento e Avaliação das Atividades Complementares, para identificação e registro das Atividades Complementares definidas neste Ato em Anexo I.

TÍTULO IV – DO ACADÊMICO

Art. 16 - Compete ao acadêmico:

- I - informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição;
- II - inscrever-se nas atividades programadas e delas participar efetivamente;
- III - providenciar a documentação que comprove sua participação na(s) atividade(s) Complementares e apresentá-la a Central de Atendimento;

Art. 17 - A carga horária cumprida das Atividades Complementares será registrada, em horas, no Histórico Escolar dos acadêmicos.

Art. 18 - Caberá ao acadêmico acompanhar, a cada semestre, o total consolidado

de horas de Atividades Complementares já cumpridas e/ou as ainda necessárias.

TÍTULO V – DO PROCEDIMENTO

Art. 19 - Os acadêmicos deverão, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao final do período letivo divulgado no calendário escolar, requerer o registro das atividades em seu histórico escolar.

Parágrafo primeiro - O requerimento do registro de atividades complementares deverá ser protocolado na Central de Atendimento, contendo a documentação necessária (certificados, relatórios e históricos), onde os mesmos serão conferidos e encaminhados ao Núcleo de Práticas Contábeis (NPC) por meio de processo para avaliação e registro, ficando o NPC responsável de computar as horas, em uma planilha detalhada e elaborar um parecer para apreciação e aprovação da Coordenação de Estágio do Curso.

Parágrafo segundo - A Coordenação de Estágio deverá validar o parecer e encaminhar o processo para Secretaria Geral Acadêmica por meio de relatório o quantitativo de horas deferidas para registro no histórico acadêmico. No caso de indeferimento o processo deverá ser devolvido para a Central de Atendimento ao Acadêmico (CAT) que notificará o solicitante.

Parágrafo terceiro - Os certificados deverão ser apresentados em duas vias (original e cópia), sendo o original devolvido imediatamente após a conferência pela CAT.

Art. 20 - Os certificados de comprovação de participação nas atividades prevista no artigo 14, só serão aceitos se forem expedidos pela IES ou por Pessoa Jurídica, em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável. E para os cursos on-lines: código digital do certificado ou QR Code, assinaturas pertinentes, carga horária e cronograma dos conteúdos ministrados.

Art. 21 - Serão registradas todas as etapas do desenvolvimento das atividades complementares, compreendendo:

I - registro da oferta;

II - registro da realização;

III - avaliação;

IV - convalidação das horas.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A carga horária auferida em qualquer dos itens componentes das atividades complementares não poderá ser computada simultaneamente como estágio e atividade complementar;

Art. 23 - Somente poderá concluir o curso o aluno que atingir o limite mínimo de 240 (duzentos quarenta) horas de Atividades Complementares.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de atividades complementares com recurso para a coordenação de Ciências Contábeis.

Art. 25 - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Gurupi-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Gilberto Gomes de Amorim
Coordenador de Estágio Curso de Ciências Contábeis
Port. Da Reitoria 089/2018

ANEXO I – FICHA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ENSINO			
ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga Horária Máxima de Aproveitamento	Procedimentos para validação
A	Disciplinas complementares, cursadas e concluídas nesta ou em outra IES, não previstas no currículo do curso.	80h	Histórico Escolar
B	Atividades de monitoria	80h	Relatório final de monitoria assinado pelo professor Responsável.
C	Participação em mini-cursos, cursos e palestras na área de gestão. (Contábil, Fiscal, Custos, Empreendedorismo, Marketing, Depto Pessoal).	80h	Certificados.
D	Curso realizado on line na área de gestão. (Contábil, Fiscal, Custos, Empreendedorismo, Marketing, Depto Pessoal).	80h	Certificados.
PESQUISA			
ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga Horária Máxima de Aproveitamento	Procedimentos para validação
E	Artigo publicado	80h	10 horas por artigo.
F	Participação em congressos e/ou apresentação de trabalhos científicos (congressos, seminários, etc.).	80h	Certificados.
G	Projeto de iniciação científica	80h	10 horas por projeto.
H	Participação em sessões de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC)	80h	Lista de presença assinada.
EXTENSÃO			
ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga Horária Máxima de Aproveitamento	Procedimentos para validação
I	Atividades de extensão voluntárias realizadas no Escritório Modelo de Contabilidade. (Cursos)	80h	Ficha de acompanhamento assinado pelo acadêmico e pela Coordenação
J	Atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo, promovidas pela IES).	80h	Cada doação de sangue 5 horas (por campanha realizada pelo curso), para

			cada doação de alimentos (1 hora por quilo, limitada a 10 horas por campanha).
L	Trabalho voluntariado ligado aos projetos do Curso de Ciências Contábeis.	80h	Certificados e/ou lista de presença Assinada.
M	Trabalho voluntário realizado no cartório eleitoral (participação em eleições como mesário, secretário, etc).	80h	Certificado emitido Eleitoral.
N	Apresentações artísticas e culturais em eventos promovidos pela IES.	80h	Certificados e/ou lista de presença assinada

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ao

Senhor(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UNIRG

Eu _____, acadêmico(a) do curso de Ciências Contábeis desta instituição, matriculado (a) sob o nº _____, Matriz Curricular nº _____, telefones atuais nº _____, vem perante vossa senhoria, encaminhar cópias dos documentos necessários para fins de comprovação de Horas Atividades Complementares e anotações pertinentes. Conforme relacionado a seguir:

ENSINO			
ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DATA DO EVENTO	HORAS
A	Disciplinas complementares, cursadas e concluídas nesta ou em outra IES, não previstas no currículo do curso.		
B	Atividades de monitoria		
C	Participação em mini-cursos, cursos e palestras na área de gestão. (Contábil, Fiscal, Custos, Empreendedorismo, Marketing, Depto Pessoal).		
D	Curso realizado on line na área de gestão. (Contábil, Fiscal, Custos, Empreendedorismo, Marketing, Depto Pessoal).		
SOMA.....			
PESQUISA			
ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DATA DO EVENTO	HORAS
E	Artigo publicado		
F	Participação em congressos e/ou apresentação de trabalhos científicos (congressos, seminários, etc.).		
G	Projeto de iniciação científica		
H	Participação em sessões de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC)		
SOMA.....			
EXTENSÃO			
ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DATA DO EVENTO	HORAS
I	Atividades de extensão voluntárias realizadas no Escritório Modelo de Contabilidade. (Cursos)		
J	Atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo, promovidas pela IES).		
L	Trabalho voluntariado ligado aos projetos do Curso de Ciências Contábeis.		
M	Trabalho voluntário realizado no cartório eleitoral (participação em eleições como mesário, secretário, etc).		

N	Apresentações artísticas e culturais em eventos promovidos pela IES.		
SOMA.....			
TOTAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....			

Gurupi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico